



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante: Setor de Transporte

Responsável pela Demanda: Thiago Portinelly Silva

Matrícula: 89.799

E-mail: transportesaude@campobelo.mg.gov.br

Telefone: (35)3832-7950

1. Identificação da demanda

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos adesivados, destinados ao atendimento das demandas do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada na locação de veículos adesivados é indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo/MG. A medida visa garantir o atendimento das demandas de transporte de pacientes que necessitam realizar consultas, exames, procedimentos e tratamentos especializados em outros municípios.

A disponibilização de veículos adequados constitui requisito essencial para assegurar o deslocamento seguro, regular e contínuo dos usuários, contribuindo para o acesso oportuno aos serviços de saúde e para a continuidade dos tratamentos médicos. O transporte é realizado durante toda a semana e também finais de semana, atendendo pacientes que dependem desse serviço para a realização de procedimentos terapêuticos, diagnósticos e intervencionais de forma programada e contínua.

A adoção da locação de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos operacional, econômico e administrativo. A solução permite a utilização de veículos em adequadas condições de uso, reduzindo os custos relacionados à aquisição, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, seguros e demais encargos inerentes à gestão de frota própria.

Além disso, a terceirização proporciona maior flexibilidade para adequação da frota às necessidades do serviço, possibilitando o atendimento das demandas variáveis do setor de transporte sem comprometer a eficiência operacional. Dessa forma, garante-se a disponibilidade contínua dos veículos necessários ao atendimento da população, promovendo maior economicidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Portanto, a contratação pretendida é plenamente justificada pela necessidade de manutenção das atividades essenciais de transporte, assegurando o acesso da população aos serviços de saúde, a continuidade dos tratamentos e a prestação de atendimento adequado, seguro e humanizado aos usuários do SUS.

3. Quantidade a ser contratada

ITEM	PRODUTO/DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------------	---------	------------





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

1	VEÍCULO TIPO HATCH (77 CV) – COM CÂMBIO MANUAL Locação mensal de veículo tipo hatch, completo, no mínimo 2025/2025 com até 10.000 km, com seguro total, livre de franquia de quilometragem, sem motorista e sem combustível; com as seguintes características mínimas: cor branca - motor com potência mínima de 77 cv; 5 portas; bicomcombustível (gasolina/álcool); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos (mínimo nas portas dianteiras) e travas elétricas; capacidade para 5 passageiros; câmbio manual; dotado de todos os equipamentos exigidos pela lei bem como os de série não especificados. documentação em dia. Com manutenção preventiva e corretiva. com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DA SECRETARIA DE SAÚDE	Meses	600
2	VEÍCULO HATCH (105 CV) – COM CÂMBIO MANUAL Locação mensal de veículo tipo hatch completo, no mínimo 2025/2025 com até 10.000 km, com seguro total, livre de franquia de quilometragem, sem motorista e sem combustível; com as seguintes características mínimas: cor branca - motor com potência mínima de 105 cv; 5 portas; bicomcombustível (gasolina/álcool); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos (mínimo nas portas dianteiras) e travas elétricas; capacidade para 5 passageiros; câmbio manual; dotado de todos os equipamentos exigidos pela lei bem como os de série não especificados. documentação em dia. Com manutenção preventiva e corretiva. com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/ MG E DA SECRETARIA DE SAÚDE	Meses	300
3	VEÍCULO HATCH (105 CV) CÂMBIO AUTOMÁTICO Locação mensal de veículo tipo hatch, completo, no mínimo 2025/2025 com até 10.000 km, com seguro total, livre de franquia de quilometragem, sem motorista e sem combustível; com as seguintes características mínimas: cor branca - motor com potência mínima de 105 cv; 5 portas; bicomcombustível (gasolina/álcool); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos (mínimo nas portas dianteiras) e travas elétricas; capacidade para 5 passageiros; câmbio automático; dotado de todos os equipamentos exigidos pela lei bem como os de série não especificados. documentação em dia. Com manutenção preventiva e corretiva.	Meses	180





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DA SECRETARIA DE SAÚDE		
4	VEÍCULO SEDAN (77 CV) – COM CÂMBIO MANUAL Locação mensal de veículo tipo sedan, completo, no mínimo 2025/2025 com até 10.000 km, com seguro total, <u>livre de franquia de quilometragem</u>, sem motorista e sem combustível; com as seguintes características mínimas: cor branca - motor com potência mínima de 77 cv; 5 portas; bicomcombustível (gasolina/álcool); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos e travas elétricas; capacidade para 5 passageiros; câmbio manual; dotado de todos os equipamentos exigidos pela lei bem como os de série não especificados. documentação em dia. Com manutenção preventiva e corretiva. com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DA SECRETARIA DE SAÚDE	Meses	300
5	VEÍCULO SEDAN (105 CV) – COM CÂMBIO MANUAL Locação mensal de veículo tipo sedan completo, no mínimo 2025/2025 com até 10.000 km, com seguro total, <u>livre de franquia de quilometragem</u>, sem motorista e sem combustível; com as seguintes características mínimas: cor branca - motor com potência mínima de 105 cv; 5 portas; bicomcombustível (gasolina/álcool); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos e travas elétricas; capacidade para 5 passageiros; câmbio manual; dotado de todos os equipamentos exigidos pela lei bem como os de série não especificados. documentação em dia. com manutenção preventiva e corretiva. Com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DA SECRETARIA DE SAÚDE	Meses	180
6	VEÍCULO SEDAN (105 CV) - CÂMBIO AUTOMÁTICO Locação mensal de veículo tipo sedan, completo, no mínimo 2025/2025 com até 10.000 km, com seguro total, <u>livre de franquia de quilometragem</u>, sem motorista e sem combustível; com as seguintes características mínimas: cor branca - motor com potência mínima de 105 cv; 5 portas;	Meses	180





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	bicombustível (gasolina/álcool); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos e travas elétricas; capacidade para 5 passageiros; câmbio automático; dotado de todos os equipamentos exigidos pela lei bem como os de série não especificados. documentação em dia. com manutenção preventiva e corretiva. Com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DA SECRETARIA DE SAÚDE		
7	VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES (95 HP) – COM CÂMBIO MANUAL Locação mensal de veículo tipo pick-up cabine simples no mínimo 2025/2025 com até 10.000 km, com seguro total, livre de franquia de quilometragem, sem motorista e sem combustível, com as seguintes características mínimas : cor: branca; potência mínima de 95 cv; 02 (duas) portas; bicombustível (álcool/gasolina); com vidros elétricos e travas elétricas; ar condicionado; direção hidráulica; freios abs; airbag duplo; câmbio manual ou automatico; capacidade para 02 (dois) passageiros; capacidade mínima de carga 920l/650kg; dotado de todos os equipamentos exigidos pela lei bem como os de série não especificados. documentação em dia. Com manutenção preventiva e corretiva. com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG	Meses	180
8	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA (95 HP) – COM CÂMBIO MANUAL Locação mensal de veículo tipo pick-up cabine dupla no mínimo 2025/2025 com até 10.000 km, com seguro total, livre de franquia de quilometragem, sem motorista e sem combustível, com as seguintes características mínimas : cor: branca; potência mínima de 95 cv; 04 (quatro) portas; bicombustível (álcool/gasolina); com vidros elétricos e travas elétricas; ar condicionado; direção hidráulica; freios abs; airbag duplo; câmbio manual ou automatico; capacidade para 05 (cinco) passageiros; capacidade mínima de carga 844l/600kg; dotado de todos os equipamentos exigidos pela lei bem como os de série não especificados. documentação em dia. com manutenção preventiva e corretiva. Com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO	Meses	120





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DA SECRETARIA DE SAÚDE		
9	VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES (MÍNIMO DE 105 CV) Locação mensal de veículo com capacidade de 7 lugares no mínimo 2025/2025 com até 10.000 km, com seguro total, livre de franquia de quilometragem, sem motorista e sem combustível, com as seguintes características mínimas : cor: branca; potência mínima de 105 cv; 04 (quatro) portas; bicomcombustível (álcool/gasolina); com vidros elétricos e travas elétricas; ar condicionado; direção hidráulica; freios abs; airbag duplo; câmbio manual ou automático; capacidade para 07 (sete) passageiros; dotado de todos os equipamentos exigidos pela lei bem como os de série não especificados. documentação em dia. com manutenção preventiva e corretiva. Com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DA SECRETARIA DE SAÚDE.	Meses	360
10	VEÍCULO TIPO SUV OU CROSSOVER COMPACTO (MÍNIMO DE 110 CV) Locação mensal de veículo tipo suv ou crossover compacto no mínimo 2025/2025 com até 10.000 km, com seguro total, livre de franquia de quilometragem, sem motorista e sem combustível, com as seguintes características mínimas : cor: branca; potência mínima de 110 cv; 04 (quatro) portas; bicomcombustível (álcool/gasolina); com vidros elétricos e travas elétricas; ar condicionado; direção hidráulica; freios abs; airbag duplo; câmbio automático; capacidade para 07 (sete) passageiros; dotado de todos os equipamentos exigidos pela lei bem como os de série não especificados. documentação em dia. Com manutenção preventiva e corretiva. com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DA SECRETARIA DE SAÚDE	Meses	180
11	MOTOCICLETA TIPO TRAIL (MÍNIMO 14 CV E/OU 150 CILINDRADAS) Locação mensal de motocicleta, no mínimo 2025/2025 com até 10.000 km, com seguro total, livre de franquia de quilometragem, sem motorista e sem combustível, com as seguintes características mínimas; potência mínima de 14 cv e 150 cilindradas; injeção eletrônica; bicomcombustível (álcool/gasolina); câmbio de 5 ou 6 marchas; capacidade para 02 (dois) passageiros; comprimento: 2.067 mm // largura: 810	Meses	300





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	mm // altura: 1.151 mm // entre eixos: 1.356 mm // altura do solo: 247 mm // altura do assento: 836 mm; suspensão dianteira: garfo telescópico // traseira: mono shock. freios: dianteiro: a disco // traseiro: disco. dotado de todos os equipamentos exigidos pela lei bem como os de série não especificados. documentação em dia. Com manutenção preventiva e corretiva. com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DA SECRETARIA DE SAÚDE		
12	MOTOCICLETA TIPO STREET (MÍNIMO 14 CV E/OU 150 CILINDRADAS) Locação mensal de motocicleta, no mínimo 2025/2025 com até 10.000 km, com seguro total, <u>livre de franquia de quilometragem</u>, sem motorista e sem combustível, com as seguintes características mínimas; potência mínima de 14 cv e 150 cilindradas; injeção eletrônica; bicomcombustível (álcool/gasolina); câmbio de 5 ou 6 marchas; capacidade para 02 (dois) passageiros; comprimento: 2.032 mm // largura: 745 mm // altura: 1.087 mm // entre eixos: 1.315 mm // altura do solo: 170 mm // altura do assento: 790 mm; suspensão: dianteira: garfo telescópico // traseira: dois amortecedores. freios: dianteiro: a disco // traseiro: disco ou tambor. dotado de todos os equipamentos exigidos pela lei bem como os de série não especificados. documentação em dia. com manutenção preventiva e corretiva. Com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DA SECRETARIA DE SAÚDE	Meses	300
13	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS Locação de veículo, tipo van - ano modelo mínimo 2025/2025, com capacidade para 16 (dezesesseis) pessoas, sendo 13 (treze) no compartimento de passageiros, teto alto, com no máximo 02 (dois) anos de uso, direção: hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, ar condicionado no compartimento dos passageiros e motorista, na cabine do motorista devem ter pelo menos duas poltronas. sem combustível e sem motorista. combustível: diesel s10. e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran. cor: branco, prata ou cinza. <u>livre de franquia de quilometragem</u>. as características são referências, considerando as indicações mínimas necessárias. documentação em dia. Com manutenção preventiva e corretiva. com seguro total ou auto seguro.	Meses	240





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DA SECRETARIA DE SAÚDE		
14	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 19 PASSAGEIROS Locação de veículo, tipo van - veículo ano modelo mínimo 2025/2025, com capacidade para 19 (dezenove) pessoas, sendo 19 (dezenove) no compartimento de passageiros, teto alto, com no máximo 02 (dois) anos de uso, direção: hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, ar condicionado no compartimento dos passageiros e motorista, na cabine do motorista devem ter pelo menos duas poltronas. sem combustível e sem motorista; <u>livre de franquias de quilometragem</u>; combustível: diesel s10. e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran. cor: branco, prata ou cinza. as características são referências, considerando as indicações mínimas necessárias. documentação em dia. Com manutenção preventiva e corretiva. com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DA SECRETARIA DE SAÚDE	Meses	180
15	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA TRAÇÃO 4X4 -DIESEL Locação mensal de veículo tipo caminhonete cabine dupla tração 4x4, no mínimo 2024/2024 com até 20.000 km, com seguro total, <u>livre de franquias de quilometragem</u>, sem motorista e sem combustível, com as seguintes características mínimas : potência mínima de 105 cv; 04 (quatro) portas; diesel; com vidros elétricos e travas elétricas; ar condicionado; direção hidráulica; freios abs; câmbio manual ou automático; capacidade para 05 (cinco) passageiros; com franquias mensal de km livre; dotado de todos os equipamentos exigidos pela lei bem como os de série não especificados. dimensões mínimas: 4700 mm de comprimento, 1800 mm de largura, 1800 mm de altura, 3000 mm de entre-eixos. capacidade mínima da caçamba: 800 litros. documentação em dia. Com manutenção preventiva e corretiva. com seguro total ou auto seguro. A quantidade de veículos a serem utilizados será definida pelo setor de transporte, conforme a necessidade da Secretaria. OBS: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PLOTAGEM DO VEÍCULO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAMPO	Meses	120





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

BELO/MG

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação:

O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa:

O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexequível ou no valor excedente.

O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

No art.12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022.:

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

OBS: Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição

A aquisição está prevista para ter início após a conclusão do processo licitatório e a devida assinatura do contrato.

6. Grau de prioridade: (X) Alto () Médio () Baixo

7. Vinculação ou dependência com outra contratação:

Não se vislumbra neste momento nenhum processo vinculante ou dependente.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. Alinhamento ao PCA (Plano de Contratação Anual):

- **Item:** 220 (PCA 2026)
- **Prioridade:** Alta
- **Descrição do objeto:** Locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
- **Justificativa:** Locação de veículos para transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio, garantindo acesso a serviços de saúde especializados.
- **Fonte de recurso:** Próprio/ Especial

9. Designação da Equipe de Planejamento

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

10. Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor Titular:

Thiago Portinelly Silva – Matrícula: 89.788

Gestor Suplente:

Bruno Luiz de Lima – Matrícula: 90.658

Fiscal Titular:

Jeferson da Silva Soares de Moraes – Matrícula: 89.797

Fiscal Suplente:

Charles Miller Anastácio Ribeiro - Matrícula: 91.099

Campo Belo-MG, 03 de julho de 2026.

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795
Membro da Equipe de Planejamento

Nádia Duque Lamounier – Matrícula: 87947
Membro do Setor de Elaboração de Documentos

Thiago Portinelly Silva – Matrícula: 89.788
Gestor Titular

Jeferson da Silva Soares de Moraes – Matrícula: 89.797
Fiscal Titular

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa46ac85fa3a6a>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Bruno Luiz de Lima – Matrícula: 90.658
Gestor Suplente

Charles Miller Anastácio Ribeiro - Matrícula: 91.099
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Darcy Eduardo Maia – Matricula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa46ac85fa3a6a>

